



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3233/2022

Humaitá RS, 17 de maio de 2022.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2457/2014 DO
DIA 03 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por força da presente lei, fica REVOGADA a Lei Municipal nº 2457/2014, de 03 de junho de 2014, que autoriza o poder executivo municipal a aprovar projeto de loteamento urbano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ**, aos 17 dias de maio de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 17/05/22 a 17/06/22
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO